

Expediente:

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2023 – PMA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 13:00 hs do dia 17 de agosto de 2023, no Setor de Licitação, à Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2023-PMA, tipo menor preço por item, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO E MANTEIGA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS”. O Edital poderá ser retirado no site www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes ou no Setor de Licitação, das 12 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com.

Aperibé/RJ, 03 de agosto de 2023.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:16F9B8FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 – PMA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 14:00hs do dia 17 de agosto de 2023, no Setor de Licitação, à Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2023-PMA, tipo menor preço global, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BORRACHARIA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS. O Edital poderá ser retirado no site www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes ou no Setor de Licitação, das 12 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com

Aperibé/RJ, 03 de agosto de 2023.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:FA7C816C

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PORTARIA Nº 041/23 DE 01 DE AGOSTO DE 2023 =
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

***Republicada por Incorreção (numeração do Ato).**

O Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 17/2023 e resolução 937/2023, o Sra. ° **ANA PAULA CAMPOS PINTO** – Matrícula 90.214 do Cargo em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR (DAS - AP)**, do Vereador Antônio José Feuchard do Couto, com lotação na Câmara Municipal de Duas Barras (RJ), com todos os efeitos financeiros cessados a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 01 de agosto de 2023.

VEREADOR GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras – RJ

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:D8C015FE

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PORTARIA Nº 042/23 DE 01 DE AGOSTO DE 2023 =
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

PORTARIA Nº 042, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

***Republicada por Incorreção (numeração do Ato).**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS (RJ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar n. 017, de 17 de janeiro de 2.023, que entrará em vigor em 01 de fevereiro de 2.023.

CONSIDERANDO, a Resolução Legislativa n. 937, de 17 de janeiro de 2.023, que entrará em vigor em 01 de fevereiro de 2.023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada à Senhora **Pricila Veloso Freitas** – CPF n. **061.062.797.05** no Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar do Vereador Antonio José Feuchard do Couto (DAS – AP), com lotação no Poder Legislativo Municipal.

NOME	CPF	REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA	LOTAÇÃO
Pricila Veloso Freitas	061.062.792-05	DAS-AP	Gabinete do Vereador

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 02 de Agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Duas Barras, 01 de agosto de 2023.

GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:22E3FFAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 509/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM Nº: 1806/2023

OBJETO: Contratação de Empresa de Tecnologia da Informação para execução de Serviço de aluguel de Servidor Virtual Linux dedicado em nuvem, com respectivo licenciamento de Sistema Operacional, Armazenamento, Suporte Técnico, Backup do Ambiente, e demais características constantes nas especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
CONTRATADA: ADMIN TECH SOLUÇÕES LTDA.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93

EMPENHO Nº: 000822/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300.0412200032.004-3390.39.00-17040001.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), referente ao mapa de empenhamento.**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **12 (doze) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Dispensa de Licitação.

Duas Barras/RJ, 31 de Julho de 2023.

ROSSANO FERNANDES TEXEIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:936B6DAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 510/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM Nº: 1534/2023

OBJETO: Contratação de Empresa de Tecnologia da Informação para fornecimento de serviços de modernização de layout, manutenção e suporte de forma contínua do Portal Institucional da Prefeitura de Duas Barras e seus respectivos serviços de Portal do Cidadão, Portal de Ouvidoria e Portal da Transparência, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Governo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
CONTRATADA: ADMIN TECH SOLUÇÕES LTDA.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93

EMPENHO Nº: 000823/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300.0412200032.004-3390.39.00-17040001.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais), referente ao mapa de empenhamento.**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **12 (doze) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Dispensa de Licitação.

Duas Barras/RJ, 31 de Julho de 2023.

ROSSANO FERNANDES TEXEIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:20B5EFC6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO SINE DIE
PREGÕES PRESENCIAIS

O Município de Duas Barras-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que os **PREGÕES ABAIXO** ficam **ADIADOS SINE DIE**:

- **PREGÃO PRESENCIAL 060/2023 – Proc. Adm. 0099/2023**

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de **CAMA MESA E BANHO** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

- **PREGÃO PRESENCIAL 063/2023 – Proc. Adm. 0886/2023**

Unidade: Secretaria Municipal de Transporte.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para manutenção das estradas vicinais deste município englobando a Secretaria de Transporte, Fundo Municipal de Agricultura, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Distrital.

- **PREGÃO PRESENCIAL 064/2023 – Proc. Adm. 0067/2023**

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de quentinhas e sanduiches para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

- **PREGÃO PRESENCIAL 065/2023 – Proc. Adm. 0093/2023**

Unidade: Secretaria Municipal de Turismo

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de Materiais de Escritório, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

- **PREGÃO PRESENCIAL 066/2023 – Proc. Adm. 0100/2023**

Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas funerárias simples em madeira tamanho adulto, adulto obeso e/ou infantil com ornamentação preparação do corpo e os serviços de transporte funerário (translado), se fazem necessários à Secretaria Municipal de Assistência Social para atendimento às famílias carentes do Município.

Tel: (22) 2534-1212 / e-mail: licitacaodb@gmail.com

NEUDEIR LOUREIRO DO AMARAL

Pregoeiro
Mat. 21.139

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:DC739F14

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL -
CONTRATO Nº 014/2023

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicação nº 014/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1995/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
CNPJ: 29.079.480/0001-00
CONTRATADO: ALFINET SOLUÇÕES EN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.310.997/0001-37
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada Para Prestação de Serviços de Telecomunicações Para Implementação, Operação e Manutenção de Links de Acesso Síncrono e Dedicado a Internet
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 344.220,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos e vinte reais)
GESTORES: Secretaria Municipal de Administração
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023

Engenheiro Paulo de Frontin, 28 de julho de 2023

ANDREIA BARBOSA DA SILVA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:B41BCF92

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO EXTRATO

INSTRUMENTO:Acordo de Cooperação Técnica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2720/2023

PARTES:

Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
CNPJ:29.079.480/0001-00

Instituto de Gestão de Políticas Públicas (IBGPP)
CNPJ:17.907.774/0001-01

OBJETO:Parceria técnica para promover o desenvolvimento das áreas de saúde, educação, social, cultural, e esportiva no Município de Engenheiro Paulo de Frontin.

PRAZO:Indeterminado.

DATA DE ASSINATURA:28/07/2023

O presente acordo não envolve transferências de recursos financeiros entre as partes.

Engenheiro Paulo de Frontin, 28 de julho de 2023

GUILHERME TEIXEIRA PORTUGAL
 Prefeito Municipal

ALCIMÁRIO SOARES DA COSTA JÚNIOR
 Presidente IBGPP

Publicado por:
 Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:9199DCB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 2685/2023

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, Laís Lopes Dutra Dias, do cargo de Assessor Especial da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com eficácia a partir de 03 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 02 de agosto de 2023.

GUILHERME TEIXEIRA PORTUGAL
 Prefeito em Exercício

Publicado por:
 Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:C27EF4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 2686/2023

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, Lincoln Cordeiro de Castro Júnior, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Especial da Saúde, símbolo DAS 02 (dois), Nível 01 (um) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 04 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 02 de agosto de 2023.

GUILHERME TEIXEIRA PORTUGAL
 Prefeito em Exercício

Publicado por:
 Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:56570A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 2687/2023

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Diego José Mendes Rodrigues, do cargo de Assessor Núcleo Técnico, da Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, com eficácia a partir de 03 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 03 de agosto de 2023.

GUILHERME TEIXEIRA PORTUGAL
 Prefeito em Exercício

Publicado por:
 Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:7BAB1F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 2585/2023

Republicado por incorreção na edição 3415 de 29 de junho de 2023

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Valdineide Silva Santos, para exercer em primeira ocupação o cargo de Subsecretário de Fazenda, símbolo DAS 02 (dois), Nível 01 (um), na Secretaria Municipal Fazenda - SEMFA, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 01 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 27 de junho de 2023.

GUILHERME TEIXEIRA PORTUGAL

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador: B9A50B17

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
RESOLUÇÃO Nº 034 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Concede autorização para afastamento de vereador para tratar de assunto de interesse do Município de Mendes, em Brasília/DF.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizado pelo Plenário da Câmara Municipal de Mendes o afastamento dos vereadores Fernando Alves da Fonseca, Adilson Soares Martins, Edilene da Silva Martins dos Santos, Daniel da Silva Batista, Enéas Nogueira Fernandes Passos, Leandro Gonçalves Martins, Leonardo Santos Leal e Tiago de Souza Ferreira, durante os dias 07 a 11 de agosto de 2023, para buscarem recursos e melhorias, em missão de interesse desta Municipalidade na Capital Federal, (Brasília/DF),

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2023.

FERNANDO ALVES FONSECA

Presidente

ADILSON SOARES MARTINS

Vice-Presidente

EDILENE MARTINS

1ª Secretária

DANIEL DA SILVA BATISTA

2º Secretário

Publicado por:

Roberto Luis Gomes
Código Identificador: 09869DBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO Nº 4977/2023 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93**

Considerando a solicitação apresentada pelo Conselho Municipal de Assistência Social para contratação de empresa especializada em confecção de pastas finas e blocos personalizados para realização da Conferência Municipal de Assistência Social, que será realizada no dia 03 de Agosto de 2023.

Considerando que o Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 possibilita a dispensa de licitação devido a despesa encontra-se dentro do valor previsto.

Considerando o que tudo consta no Processo em epígrafe cuja documentação comprobatória certifica que o critério de escolha do contratado foi o preço mais vantajoso para a Administração Pública, obtido mediante simples cotação de preços.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr.

Prefeito visando a ratificação a fim de ser contratada a Empresa: **RGB Moura Serviços Gráficos Ltda, inscrito sob CNPJ nº 08.370.220/0001-19** que se mostrou a mais vantajosa para Administração Pública.

A despesa pretendida tem como fundamentação legal no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, em vista de os valores serem de **R\$1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais)**.

Mendes, 01 de Agosto de 2023.

Camila C. V. Werneck de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

Processo nº 4977/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social. Com efeito, ratifico a contratação a teor Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico em fls. 19 à 22.

Mendes, 01 de Agosto de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Luis Gomes
Código Identificador: AF89A1E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO Nº 4972/2023 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93**

Considerando a solicitação apresentada pelo Conselho Municipal de Assistência Social para locação de espaço com brunch para realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, que será realizada no dia 03 de Agosto de 2023.

Considerando que o Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 possibilita a dispensa de licitação devido a despesa encontra-se dentro do valor previsto.

Considerando o que tudo consta no Processo em epígrafe cuja documentação comprobatória certifica que o critério de escolha do contratado foi o preço mais vantajoso para a Administração Pública, obtido mediante simples cotação de preços.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a fim de ser contratada a Empresa: **Neves & Cia Restaurante, Pizzaria e Choperia Ltda, inscrito sob CNPJ nº 19.399.733/0001-79** que se mostrou a mais vantajosa para Administração Pública.

A despesa pretendida tem como fundamentação legal no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, em vista de os valores serem de **R\$4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)**.

Mendes, 27 de Julho de 2023.

CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Processo nº 4972/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social. Com efeito, ratifico a contratação a teor Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico em fls. 20 à 22.

Mendes, 27 de Julho de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Luis Gomes
Código Identificador:CA8CE60D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EDITAL DO CP 01/2019 N.º 0059/2023

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO, Prefeito Municipal de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, diante da homologação do resultado final do Concurso Público – 2019 – para preenchimento de cargos de provimento efetivo da Administração, levada a efeito pelo Processo Administrativo n.º 7380/2019, e mais consoante o respectivo Edital 01/2019 com erratas de n.º 2464/2019 de 02 de Setembro, e, por fim, face o que prescreve o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, como também as legislações federal e municipal, **torna pública** a presente **Desistente**, relacionado na classificação conforme listagem abaixo

AGENTE DE TRÂNSITO

Class.	Nome do Candidato	OBS:
08º	LUIS FELIPE DA SILVA	Desistente

Vassouras, 03 de Agosto de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito do Município de Vassouras-RJ

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:62E782A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº. 5.458, DE 21 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a aprovação do condomínio fechado denominado “*CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IPÊ*” e dá outras providências.”

Severino Ananias Dias Filho, **Prefeito Municipal de Vassouras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 6.766/1979.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1100/1978 que estabelece as normas do parcelamento de solo para fins urbanos e da regularização fundiária de áreas urbanas no Município de Vassouras, autorizando o Poder Público Municipal a baixar decretos para a criação de loteamentos/condomínios.

Considerando a Licença Provisória de Instalação (LPI) n.º 0173/2022 aprovada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Considerando a Certidão de Implantação de Condomínio de Lotes Urbanos n.º 002/2023 emitidos pelo Departamento de Análise, Aprovação e Fiscalização do Uso de Solo – DAAFS pelos seus técnicos do quadro permanente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Patrimônio Histórico da Prefeitura Municipal de Vassouras.

Considerando satisfeitas as exigências legais e a aprovação do projeto urbanístico pelo Departamento de Análise, Aprovação e Fiscalização do Uso de Solo - DAAFS e demais projetos aprovados previstos na Lei Municipal 2270/2007 e Lei Federal 13465/2017, no Processo 11.801/2021.

Considerando que o loteador assinará junto à Prefeitura o termo de acordo no qual se obrigará a atender as exigências, conforme Lei Municipal n.º 1100/1978 art.28.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Condomínio denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IPÊ** de propriedade de Claudio Spolidoro Maia – CPF n.º 129.376.347-02, Pedro Spolidoro Maia – CPF 013.704.716-59 e Gabriel Spolidoro Maia – CPF 109.542.277-43, situado no perímetro urbano da cidade de Vassouras - RJ, na modalidade de **CONDOMÍNIO HORIZONTAL FECHADO**, na forma da planta e memoriais descritivos, partes integrante do presente decreto.

Art. 2º O loteamento de que trata o artigo anterior é composto por uma área de **305.184,70m² ou 30,51 ha**, conforme **matricula n.º 154.054, Livro 2-BV, 2º Ofício de Vassouras**, sendo: 96.603,91 m² destinados à construção de 208 lotes; (31,65%); 19.448,50 m² destinados à construção de área de lazer / recreação; (6,37%); 30.035,60 m² destinados ao Sistema Viário; (9,84%); 154.611,59 m² destinados à área de uso comum incluem as áreas de APP e Faixa da Light; (50,66%); 283,57 m² destinados à área verde; (0,10%); 1.252,89 m² destinado a E.T.E; (0,41 %); 1.083,92 m² destinado a Área de Serviços; (0,36%); 1.864,72 m² destinado a Área de Servidão; (0,61%)

§ 1º As áreas de uso comum pertencente ao empreendimento terão uma área de 154.611,59 m², que corresponde a 50,66% da área total do empreendimento;

Art. 3º O proprietário do Condomínio acima criado, fica obrigada a executar toda infraestrutura necessária conforme as disposições constantes na Lei Municipal n.º 1.100/78, bem como a execução da pavimentação.

Parágrafo Único – A faixa de rolamento deverá ser executada com largura mínima de 6 (seis) metros com calçadas de 2 metros em ambos os lados.

Art. 4º. Por força da Lei n.º 1.100/78, são áreas e edificações de uso privativo e de manutenção privativa do condomínio: as vias urbanas internas de comunicação, os muros, guaritas, serviços e obras de infraestrutura, equipamentos condominiais e todas as áreas e edificações que, por sua natureza, destinem-se ao uso privativo de todos os condôminos.

Parágrafo primeiro - O recolhimento dos resíduos sólidos urbanos do condomínio é de inteira responsabilidade do mesmo;

Parágrafo segundo- A iluminação condominial é de responsabilidade dos condôminos;

Parágrafo terceiro - As áreas verdes públicas externas resultantes dos recuos de ajardinamento deverão ser conservadas e mantidas pelo condomínio com tratamento paisagístico em todo o seu empreendimento.

Art. 5º. Compete exclusivamente ao condomínio, com relação a suas áreas internas:
I - coleta de lixo;
II - manutenção da infraestrutura;
III - preservação de áreas verdes de uso comunitário local;
IV - direitos e deveres assegurados na legislação pertinente.

Art. 6º. As obras de infraestrutura a serem executadas na área descrita em todo o empreendimento são:

Pavimento em bloco inter-travado e meio fio e ou pavimentação asfáltica;

- b) Rede de iluminação pública;
 c) Rede de água, esgoto, conforme especificações da Rio + Saneamento e encabeçadas em cada lote;
 d) Pavimentação de calçada em material não derrapante com rampas de acessibilidade;
 e) Sinalizações horizontais e verticais;
 f) Arborização;
 g) Construção de guarita com instalação sanitária, na entrada do condomínio;
 h) Fechamento do perímetro do condomínio com muro de alvenaria ou similar;
 i) Execução das obras de acesso direto à entrada do condomínio, tais como anéis, rotatórias, canteiros e alargamentos;
 j) Executar, às suas expensas, no prazo fixado pelo cronograma de obras apresentado pelo empreendedor, todas as obras constantes dos projetos aprovados, com prazo máximo de 02 (dois) anos;
 l) Executar e colocar os marcos de alinhamento e nivelamento, os quais deverão ser de concreto, segundo localização e padrão definidos pelo Município;

Art. 7º. A empreendedora fica obrigada a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos do empreendimento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 8º. Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, a empreendedora obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 9º. O empreendimento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pela proprietária e arquivado na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, com o seguinte teor: **“TERMO DE COMPROMISSO E DOAÇÃO que faz “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IPÊ”**”.

Art. 10. Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pela empreendedora com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 21 de julho de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Tayana Monsore Lavinias
Código Identificador:5DA47D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº. 5.459, DE 21 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre alteração de trânsito no Município e dá outras providências.”

O Prefeito de Vassouras, no uso de suas atribuições legais e com base que dispõe a Lei nº 2.462, de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município de Vassouras,

DECRETA:

Art. 1º– Fica estipulado que nos dias 15, 16 e 17 de agosto do corrente ano, o trânsito nesta Cidade sofrerá alterações sendo necessário o fechamento da rua abaixo relacionada, bem como os cruzamentos com suas respectivas transversais da seguinte forma:

Fechamento Total e/ou Parcial

Rua Custodio Guimarães

Rua Barão de Capivari

Art. 2º- O disposto neste Decreto poderá sofrer alterações pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de acordo com a necessidade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 21 de julho de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Tayana Monsore Lavinias
Código Identificador:0B5FB1E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº. 5.462, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre alteração de trânsito no Município e dá outras providências.”

O Prefeito de Vassouras, no uso de suas atribuições legais e com base que dispõe a Lei nº 2.462, de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município de Vassouras,

DECRETA:

Art. 1º– Fica estipulado que nos dias 05, 06 e 07 de agosto do corrente ano, o trânsito nesta Cidade sofrerá alterações sendo necessário o fechamento da rua abaixo relacionada, bem como os cruzamentos com suas respectivas transversais da seguinte forma:

Fechamento Total e/ou Parcial – A partir das 05:00h

Rua Barão de Vassouras

Art. 2º- O disposto neste Decreto poderá sofrer alterações pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de acordo com a necessidade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 03 de agosto de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Tayana Monsore Lavinias
Código Identificador:D69666E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA Nº. 692, DE 19 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Vassouras, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a pedido a Servidora LUANA YONARA PACHECO DE ARAUJO, matrícula n.º 102.068-4, Merendeira, admitida em 24/07/2020 pelo Concurso Público 2019. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 03 de julho de 2023, considerando a solicitação no processo administrativo 7.154/2023.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinias
Código Identificador:9AF48BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 694, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

Considerando os Artigos 162 e Art. 164, da Lei Complementar n.º 021/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Vassouras;

RESOLVE designar os Servidores **Fernanda de Souza Sampaio** - matrícula 100.476-0, **Fernando da Silveira Vasconcelos Ferreira** - matrícula 101.514-1 e **Rita de Cassia Alves Gomes** - matrícula 100.934-6, funcionários efetivos desta Prefeitura, para juntos, constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, sob a presidência do primeiro nomeado, conforme informações constantes no Processo Administrativo 10.706/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinias
Código Identificador:CDE70777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO 002/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, nos usos de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 005 de 04 de janeiro de 2021 e Decreto n.º 4.014, de 02 de janeiro de 2017, de delegação da função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social e parecer do Gerente de Controle Interno e da Secretaria Municipal de Assistência Social, **AUTORIZO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, conforme a seguir:

Processo: 6321/2023 apenso ao 6319/20233

Fundamento: art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

Objeto: Trata - se de Processo Administrativo para Aquisições de Materiais Gráficos para a 12ª. Conferência Municipal de Assistência Social e Processo de Escolha do Conselho Tutelar, conforme Termo de Referência n.º. 009/2023.

Contratadas e Valor:**CONCEITO SINALIZAÇÃO E PAPELARIA LTDA**

Endereço: Rua Velho Campos, n. 672 – Centro, Macaé/RJ

CNPJ n.º. 09.452.513/0001-08

Valor: R\$ 265,98 (duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

RAFAELA CORREIA DANTAS – COMERCIAL E GRÁFICA DANTAS EIRELI

Endereço: Rua Doutor Jairo de Mattos Pereira n.º. 13 – Santo Antônio, Cachoeiro de Itapemirim/ES

CNPJ n.º. 31.970.414/0001-77

Valor: R\$ 1.420,00 (hum mil quatrocentos e vinte reais)

GRÁFICA PALMEIRAS LTDA

Endereço: Rua Nilo Peçanha n.º. 70 loja 03 – Centro, Vassouras/RJ.

CNPJ n.º. 32.409.658/0001-48

Valor: R\$ 1.778,00 (hum mil setecentos e setenta e oito reais)

Determina a publicação do presente na Imprensa Oficial.

Esse Termo possui efeitos retroativos a 13 de julho de 2023.

Vassouras, 13 de julho de 2023.

ROSA MARIA COELHO DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Assistência Social

Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:8B342E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ALUGUEL SOCIAL

Instrumento: Concessão de benefício do aluguel social conforme Lei n.º. 2.808. de 12 de maio de 2015 e Lei n.º. 2.846, de 26 de fevereiro de 2016.

Partes: Beneficiária (Contratante): ROSELAINÉ DA SILVA AUGUSTO, brasileira, solteira, portadora do RG n.º. 21.220.492-9 e do CPF n.º. 116.065.597-96 e Contratada: JAQUELINE SANTOS DE BARROS SANT ANA, brasileira, casada, portadora do RG n.º. 29425583 e CPF n.º. 098.671-387-24.

Objeto: Locação do imóvel sito à Rua A, n.º. 137 Veneza Park – Vassouras/RJ, conforme documentos constantes no PA n.º. 2541/2020.

Valor: O Contratante pagará ao Contratado pelo aluguel do imóvel objeto do presente, durante a vigência, o valor total de R\$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais) para atender o presente, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais).

Os recursos: para atender a despesa durante o corrente exercício correrão à conta do programa de trabalho 082440049.2.0.1, elemento de despesa 3390.48.00.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Fundamento: Processo Administrativo n.º. 2541/2020.

Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:7927BB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMPDCA Nº 030/2023 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Errata do Edital nº013/2023

CONSIDERANDO a Lei nº2.533 de 08 de janeiro de 2010, que estabelece os princípios e diretrizes para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, institui o conselho tutelar e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº012/2023 que dispõe sobre a sugestão para alteração da Lei Municipal nº 2533 de 08 de janeiro de 2010.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.543 de 31 de março de 2023, que alterou a Lei nº2.533 de 08 de janeiro de 2010, não sendo identificado a alteração do Artigo 23º do §1º, que trata do percentual de aprovação na prova de conhecimentos específicos.

Resolve:**Onde se lê:**

Art.11º - Não havendo impugnações, ou após a solução destas, na data de 01/06/2023 o CMPDCA – Vassouras – RJ divulgará a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições definitivas e aptos para participar da prova de aferição de conhecimentos específicos, conforme previsto na Lei Municipal 2.533 de 08 de janeiro de 2010.

Parágrafo Primeiro: A prova sem consulta será constituída de 10 (dez) questões objetivas valendo 0.5 pontos cada uma e 05 (cinco) questões dissertativas, envolvendo casos práticos valendo 01 ponto cada.

Parágrafo Segundo: Os examinadores atribuirão notas aos candidatos, avaliando conhecimento e discernimento para resolução das questões apresentadas.

Parágrafo Terceiro: Será considerado aprovado na prova escrita, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70%.

Leia-se:

Art. 8º- Não havendo impugnações, ou após a solução destas, na data de 01/06/2023 o CMPDCA – Vassouras – RJ divulgará a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições definitivas e aptos para participar da prova de aferição de conhecimentos específicos, conforme previsto na Lei Municipal 2.533 de 08 de janeiro de 2010.

Parágrafo Primeiro: A prova sem consulta será constituída de 10 (dez) questões objetivas valendo 0.5 pontos cada uma e 05 (cinco) questões dissertativas, envolvendo casos práticos valendo 01 ponto cada.

Parágrafo Segundo: Os examinadores atribuirão notas aos candidatos, avaliando conhecimento e discernimento para resolução das questões apresentadas.

Parágrafo Terceiro: Será considerado aprovado na prova escrita, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50%.

ÉRICA GONÇALVES PANZARIELLO

Presidente do CMPDCA

Publicado por:

Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:7FB08E09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA**

TERMO DE DISPENSA

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 005 de 04 de janeiro de 2021 e Decreto nº. 4.014, de 006 de janeiro de 2021, de delegação da função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde e as análises técnicas constantes nos autos, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, atendidos o artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133, conforme a seguir:

Processo: 1327/23

Fundamento: art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021

Objeto: Trata – se de Processo Administrativo para Aquisição de insumos referente a Mandado Judicial, conforme Requisição de Compra nº. 1327/2023 e Termo de Referência nº 187/2023.

Contratadas e Valor:

Nome da Empresa	CNPJ	Endereço	Valor
Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos LTDA	04.216.957/0001-20	Rod. Piratininga Pádua s/n km 01 Santa Luzia – Santa Antônio de Pádua/RJ CNPJ:04.216.957/0001-20	R\$: 3.097,20

Determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias

Vassouras, 03 de Agosto de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal de Vassouras

Publicado por:

João Pedro de Araújo Maurício
Código Identificador:CF889A15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 103 DE 1º DE AGOSTO DE 2023**

PORTARIA Nº 103 DE 1º DE AGOSTO DE 2023

NOMEIA FISCALIS DE CONTRATO EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde Interino de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 42 de 29 de março de 2023.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato desta Secretaria Municipal de Saúde, em processos de licitação, dispensa de licitação e inexigibilidade, **referente às suas respectivas coordenações e funções**, para responder pela gestão, acompanhando, fiscalizando e avaliando a execução dos respectivos contratos a partir da presente data.

ADRIANA DE FÁTIMA DIOGO PINTO DOS SANTOS	Coordenação de Vigilância Sanitária
ALANA LEITE COELHO	Diretora de Regulação Hospitalar
ALCIONE LEAL GUIMARÃES	Diretora de Planejamento
ANDERSON PERES SILVA	Analista de Sistema
ANDRE LUIZ VASCONCELOS VARGAS	Analista de Rede Laboratorial
CAMILA RUAS FERREIRA	Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
CARLOS EMANUEL DE OLIVEIRA MELO	Coordenador de Transporte
CARLOS HUDSON SANTIAGO BRANDÃO	Superintendente de Licitação
LARISSA JARDIM RAMALHO P. RAYMUNDO	Coordenadora de Atenção Farmacêutica
DÉBORA ALVES PINTO GUERRA	Coord. Monitoramento e Avaliação de Tecnologia Saúde
ELISÂNGELA DO NASCIMENTO F. GOMES	Analista de Dados de Doenças Transmissíveis
FABIANA RAMOS VARGAS	Coordenadora de Saúde da Mulher
GABRIELA DA SILVEIRA CALIXTO MANDARO	Chefe de Medicina do SAMU
ISABELA CARDOSO LIMA DELGADO DA PAIXÃO	Programas Saúde do Idoso, Criança e Adolescente
JACQUELINE MACHADO BARBOZA	Diretora de Saúde Mental
JOSIMAR BARBOSA DE SOUZA	Diretor de Logística
KARINA DO VAL ALMEIDA	Superintendente
LUIZA HELENA FRANCISCO MULLER	Coordenadora de Atenção Secundária
MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	Analista de Sistema
MARCUS VINICIUS PEREIRA	Coordenador da Rede de Urgência e Emergência
MARIGLEIDE M. REIS DE SOUZA	Coordenadora de Tratamento Fora de Domicílio
MONIQUE NOGUEIRA SILVA DA COSTA	Coordenação de Regulação Ambulatorial
PATRICIA SANTOS MARINHO	Diretora de Avaliação e Controle
PRISCILA MONTEIRO CARLOS MIRANDA	Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
RAIANE FURTADO PEREIRA DE CARVALHO	Diretora de Atenção em Saúde
RENATA CARDOSO	Chefe do Setor de Compras

SEBASTIÃO JORGE CUNHA GONÇALVES	Diretor de Vigilância em Saúde
THAMYRIS RODRIGUES DIAS DELGADO	Serviço de Atendimento Domiciliar
THAYANE DE JESUS DIOGO DE SOUSA CINTRA	Farmacêutica
VERA LÚCIA DA COSTA ALVES	Coordenação de Patrimônio
VÍTOR DE SOUZA SILVA	Supervisor Administrativo

Art. 3º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a Secretaria Municipal de Saúde perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
 II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V. Solicitar à assessoria consultiva a notificação da contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VI. Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

VIII. Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

X. Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas por dois servidores, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

XIII. Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem (ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados;

XIV. Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

XV. Dar ciência por escrito à assessoria consultiva:

Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XVI. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XVII. Procurar a assessoria consultiva o auxílio em caso de dúvidas técnicas;

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação, quando necessário;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Comunicar à assessoria consultiva, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada, conforme item XV;
 Solicitar à assessoria consultiva formalmente o esclarecimento de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

Acompanhar prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, indicar servidor para substituí-lo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando publicações anteriores e produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Publique-se.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO

Prefeito Municipal

Secretário Municipal Interino

Publicado por:
 João Pedro de Araújo Maurício
Código Identificador:96F4D00F